

EDITAL Nº 006/2024

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS
VESTIBULAR – 1º SEMESTRE DE 2025
POR MEIO DO DESEMPENHO NO ENEM**

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula**, no **1º semestre de 2025, nos Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) indicados no Quadro constante do **art. 4º** deste Edital.

§ 1º O Processo Seletivo está aberto a candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente antes de 1º de fevereiro de 2025.

§ 2º Informações adicionais e demais regras referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br – e na página deste Processo, de modo que passam a integrar estas Normas.

Art. 2º Os candidatos poderão participar deste Processo Seletivo com base no resultado que obtiveram no Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**) em **uma das edições, de 2013 a 2024, considerando o estabelecido nos incisos I e II deste artigo**, desde que tenham obtido na edição em que participou **média das notas nas Provas** (consideradas as quatro Provas Objetivas e a Redação) **igual ou superior a 450 pontos e nota superior a zero na Redação**.

I - Edições do **Enem de 2013 a 2023**, para inscrições realizadas **até o dia 12/1/2025**.

II - Edições do **Enem de 2013 a 2024**, para inscrições realizadas **a partir do dia 13/1/2025** até o último dia de inscrição.

§ 1º **O candidato é o responsável por acompanhar todas as comunicações, informações e resultados** decorrentes deste Processo Seletivo no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br – e no seu endereço eletrônico (*e-mail*).

§ 2º **A PUC-Campinas não se responsabiliza** por problemas eletrônicos como falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição; ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

Capítulo II
DO CALENDÁRIO POR PERÍODOS

Art. 3º O Calendário por períodos do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS/HORÁRIO
Publicação do Edital	5/12/2024
Período de Inscrição	De 5/12/2024 a 24/2/2025, conforme os períodos de inscrição estabelecidos neste Calendário.
1º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 5/12/2024 até as 23h59 do dia 10/12/2024
1ª Divulgação de Resultados	13/12/2024
Período de Matrícula para os candidatos convocados	13 a 17/12/2024
2º PERÍODO *	
Período de Inscrição	De 11/12/2024 até as 23h59 do dia 6/1/2025
2ª Divulgação de Resultados	9/1/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	9 a 12/1/2025
*Obs.: Período de recesso, de 20/12/2024 a 1/1/2025.	
3º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 7/1/2025 até as 23h59 do dia 12/1/2025
3ª Divulgação de Resultados	16/1/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	16 a 19/1/2025
4º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 13/1/2025 até as 23h59 do dia 20/1/2025
4ª Divulgação de Resultados	23/1/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	23 a 26/1/2025

5º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 21/1/2025 até as 23h59 do dia 27/1/2025
5ª Divulgação de Resultados	30/1/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	30/1/2025 a 2/2/2025
6º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 28/1/2025 até as 23h59 do dia 3/2/2025
6ª Divulgação de Resultados	6/2/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	6 a 9/2/2025
7º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 4/2/2025 até as 23h59 do dia 10/2/2025
7ª Divulgação de Resultados	13/2/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	13 a 16/2/2025
8º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 11/2/2025 até as 23h59 do dia 17/2/2025
8ª Divulgação de Resultados	20/2/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	20 a 23/2/2025
9º PERÍODO	
Período de Inscrição	De 18/2/2025 até as 23h59 do dia 24/2/2025
9ª Divulgação de Resultados	27/2/2025
Período de Matrícula para os candidatos convocados	27 e 28/2/2025
Os procedimentos para a Matrícula serão informados na data de cada convocação.	
Os candidatos poderão ser convocados para Matrícula na opção de Curso, turno e local de oferecimento pretendidos, conforme a ordem de classificação que obtiveram no período de sua inscrição, mediante a existência de vagas para o referido Curso e, se for o caso, após esgotada(s) a(s) chamada(s) de Lista de Espera correspondente(s) ao(s) período(s) anterior(es).	

Capítulo III
DOS CURSOS E DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, os Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Administração	(2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	
Administração	Linha de Formação Específica em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	
Arquitetura e Urbanismo	Do 1º ao 4º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 5º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Arquiteto e Urbanista	Integral	Campus I	10	2	1ª semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Artes Visuais	Ênfase em Arte e Tecnologia. (1) e (2)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 374 - 29/05/2018 - DOU: 30/05/2018
Artes Visuais	(2)	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Cibersegurança	(2)	Bacharel em Cibersegurança	Matutino	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	Autorização: 598ª REUNIÃO DO CONSUN 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 - 30/11/2023
			Noturno	Campus I	8	5	1ª semestre 2025	

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Autorização: 565ª REUNIÃO DO CONSUN - 24/09/2020 Resolução do CONSUN Nº 102 - 24/09/2020
Ciências Biológicas	(2)	Bacharel em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023
Ciências Biológicas	(2) e (3)	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023
Ciências Contábeis	(2)	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Ciências Econômicas	(2)	Bacharel em Ciências Econômicas	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	2	1º semestre 2025	
Cinema e Audiovisual	(2)	Bacharel em Cinema e Audiovisual	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 606ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/09/2024 Resolução CONSUN Nº 092 - 26/09/2024
Design de Games	(2)	Bacharel em Design de Games	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 601ª REUNIÃO DO CONSUN - 25/04/2024 Resolução CONSUN Nº 019 - 25/04/2024
Design de Moda	(2)	Bacharel em Design de Moda	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 573ª REUNIÃO DO CONSUN - 24/06/2021 Resolução do CONSUN Nº 074 - 24/06/2021
Design Digital	(2)	Bacharel em Design Digital	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 209 - 25/06/2020 - DOU: 07/07/2020
Direito	9º período - opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Bacharel em Direito	Noturno	Campus I	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Educação Física	(2) e (4)	Bacharel em Educação Física	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Educação Física	(2) e (4)	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Enfermagem	(2)	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia Agrônoma	Do 1º ao 8º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 9º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (5)	Engenheiro Agrônomo	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 587ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/10/2022 Resolução do CONSUN Nº 225 - 27/10/2022
Engenharia Ambiental e Sanitária	(2)	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia Biomédica	(2) e (6)	Engenheiro Biomédico	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/08/2021 Resolução do CONSUN Nº 089 - 26/08/2021
Engenharia Civil	(2)	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
			Noturno	Campus I	10	5	1º semestre 2025	
Engenharia de Alimentos	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro de Alimentos	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 586ª REUNIÃO DO CONSUN 06/10/2022 Resolução do CONSUN Nº 212 - 06/10/2022
Engenharia de Computação	Integral: matutino/vespertino. (2)	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia de Controle e Automação	(2)	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 197 – 21/05/2024 - DOU: 22/05/2024
Engenharia de Produção	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro de Produção	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia de Software	No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2) e (7)	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 – 06/04/2023 - DOU: 10/04/2023
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Engenharia Mecânica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Mecânico	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 – 06/04/2023 - DOU: 10/04/2023
Engenharia Química	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Químico	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Farmácia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
Filosofia	(2)	Bacharel em Filosofia	Matutino	Campus I	6	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Fisioterapia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
Fonoaudiologia	(2)	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
História	(2)	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 – 27/12/2018 – DOU: 28/12/2018
História	(2)	Licenciado em História	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 – 27/12/2018 – DOU: 28/12/2018
Jornalismo	(2)	Jornalista	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 – 30/08/2021 – DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Letras: Português e Inglês	(2)	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 481 – 22/10/2019 - DOU: 23/10/2019
Letras: Português e Inglês	(2)	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1) e (2)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023
Medicina Veterinária	Integral: matutino/vespertino. (2)	Médico Veterinário	Integral	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/06/2016 Resolução do CONSUN Nº 14 – 28/06/2016

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Medicina Veterinária	(2)	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/06/2016 Resolução do CONSUN Nº 14 – 28/06/2016
Mídias Digitais	(2)	Bacharel em Mídias Digitais	Matutino	Campus I	6	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 124 29/05/2023- DOU: 30/05/2023
Nutrição	Integral: matutino/vespertino. (2)	Nutricionista	Integral	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
Odontologia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 947 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Pedagogia	(2)	Licenciado em Pedagogia	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Psicologia	Integral: vespertino/noturno. (2)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1) e (2)	Publicitário	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1) e (2)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Relações Internacionais	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. No 7º e no 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Bacharel em Relações Internacionais	Integral	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 – 06/04/2023 - DOU: 10/04/2023
Relações Públicas	Do 1º ao 4º períodos, aulas no turno matutino. Do 5º ao 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 326 - 29/08/2023 - DOU: 30/08/2023
	(2)		Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Sistemas de Informação	(2)	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Superior de Tecnologia em Gastronomia	(2)	Tecnólogo em Gastronomia	Matutino	<i>Campus I</i>	4	5	1º semestre 2025	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/08/2021 Resolução do CONSUN Nº 088 - 26/08/2021
			Noturno	<i>Campus I</i>	4	5	1º semestre 2025	
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	(2)	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	<i>Campus I</i>	5	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023
Tecnologia da Informação para Negócios Digitais	No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Tecnologia da Informação para Negócios Digitais	Matutino	<i>Campus I</i>	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/08/2021 Resolução do CONSUN Nº 087 - 26/08/2021
Terapia Ocupacional	(2)	Terapeuta Ocupacional	Matutino	<i>Campus II</i>	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 384 - 20/04/2021 - DOU: 23/04/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Todos os Cursos são ofertados em Módulos, exceto para o **Curso de Direito**, e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo 2025/1.
- (3) Alguns componentes curriculares do **Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura** poderão ser ministrados no *Campus I*.
- (4) Alguns componentes curriculares do **Curso de Educação Física** poderão ser ministrados no *Campus II*.
- (5) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Agrônoma** serão ministrados no Instituto Agrônomo de Campinas e outros componentes no *Campus II*.
- (6) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Biomédica** poderão ser ministrados no *Campus II*.
- (7) O **Curso de Engenharia de Software** segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- (8) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
 - *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
 - *Campus II* – Av. John Boyd Dunlop, s/nº – Jardim Ipaussurama.
- (9) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (10) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

§ 1º Não estão incluídas no Quadro deste artigo as vagas destinadas pela PUC-Campinas, em cada Curso, turno e local de oferecimento, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), disponibilizadas e preenchidas por meio de Processo de Seleção específico.

§ 2º Eventuais **novas vagas** que surgirem no decorrer deste Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação por Curso, turno e local de oferecimento e a ordem de prioridade, sendo do 1º ao 9º período, conforme previstos no Calendário, por períodos, do **art. 3º** deste Edital.

§ 3º Respeitando-se o período de inscrição indicado no Calendário do **art. 3º**, eventuais **Cursos, turnos e locais de oferecimento** com vagas remanescentes do Processo Seletivo - Vestibular 1º semestre de 2025 **poderão ser incluídos no Quadro** constante do **art. 4º** deste Edital.

§ 4º Informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação estão disponíveis no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

§ 5º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste artigo, e aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br – com atenção aos períodos e prazos previstos no Calendário por períodos do **art. 3º** deste Edital.

Art. 6º Para **efetivar a inscrição**, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento da referida taxa, por meio das formas de pagamento e prazos disponíveis em cada período de inscrição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Ao efetivar a inscrição, **o candidato autoriza** a PUC-Campinas a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com o objetivo de comunicar-lhe, via *e-mail*, WhatsApp, ligações telefônicas e/ou redes sociais, os lembretes para efetivação da inscrição, das datas de efetivação da Matrícula, bem como o oferecimento de Cursos e outras formas de ingresso na Instituição.

§ 3º Ao efetivar a inscrição, **o candidato aceita** todos os procedimentos, critérios e normas estabelecidos neste Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2025, não podendo alegar desconhecimento deles.

§ 4º No ato da inscrição, os candidatos poderão **optar por um Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos, conforme disposto no Quadro do **art. 4º** deste Edital.

§ 5º **Os candidatos** deverão indicar no Formulário de Inscrição o **ano do Enem que realizaram**, respeitando o estabelecido no **art. 2º**, incisos I e II, deste Edital, e o número do **seu CPF**, certificando-se de que estejam corretos e observando que:

I - a verificação das notas obtidas no Enem será realizada de forma automática no *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**INEP**), estando cientes de que, ao realizarem a inscrição, autorizam o acesso às suas notas mediante CPF e ano do Enem indicados no Formulário de Inscrição;

II - o número de CPF e/ou ano de Enem informados incorretamente no Formulário de Inscrição impossibilitam o acesso às notas do Enem no *site* do INEP, o que implicará a **desclassificação do candidato**, pois não será possível proceder ao previsto no **art. 8º** deste Edital;

III - caso o número de CPF e/ou ano de Enem informados no Formulário de Inscrição identifiquem inexistência de notas no *site* do **INEP**, haverá a **desclassificação do candidato**;

IV - qualquer irregularidade identificada, ao relacionar o nome do candidato e/ou CPF informados no Formulário de Inscrição com dados encontrados no *site* do **INEP**, implicará a **desclassificação do candidato**;

V - caso não seja identificada a sua inscrição no *site* do **INEP**, o candidato será desclassificado;

VI - caso tenham participado do **Enem** apenas na condição de “**treineiro**”, conforme as normas, critérios e condições estabelecidos pelo **INEP**, vinculado ao MEC, **não poderão utilizar a pontuação obtida como forma de ingresso**;

VII - caso seja identificado, a qualquer tempo, o não cumprimento ao estabelecido no inciso VI, haverá a **desclassificação do candidato** do referido Processo Seletivo ou, se for o caso, o **cancelamento de sua Matrícula**.

§ 6º A PUC-Campinas não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição que impossibilitem a verificação de suas notas no *site* do **INEP**.

§ 7º O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 8º Considera-se candidato do presente Processo Seletivo com inscrição efetivada quando o pagamento integral da taxa de inscrição for identificado pela Universidade.

§ 9º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no § 10 deste artigo, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

§ 10. Caso seja detectada inscrição de um mesmo candidato para outro Curso, turno e local de oferecimento em outro período de inscrição previsto no Calendário do **art. 3º** deste Edital, será considerada válida a última inscrição realizada, cancelando-se as anteriores, mesmo que o candidato se encontre em Lista de Espera.

§ 11. A PUC-Campinas não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por problemas técnicos, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas no pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição, principalmente no último dia de inscrição.

Capítulo V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º Respeitando-se os critérios estabelecidos no **art. 2º**, incisos I e II, deste Edital, o Processo Seletivo se dará com base no resultado que o candidato obteve na edição do **Enem** que indicou no Formulário de Inscrição.

Capítulo VI
DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 8º Em cada período de inscrição previsto no Calendário do **art. 3º** deste Edital, na forma do **art. 7º**, a classificação dos candidatos será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento, em ordem decrescente da pontuação obtida no Enem.**

Art. 9º Em caso de empate entre os candidatos, terá prioridade:

I - o candidato com maior pontuação na **Redação do Enem**;

II - mantido o empate, o candidato com **maior idade cronológica** (dia/mês/ano).

Art. 10. Os candidatos serão desclassificados deste Processo Seletivo quando:

I - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Redação do Enem**;

II - tiverem obtido **média das notas nas Provas** (consideradas as quatro Provas Objetivas e a Redação) **menor que 450 pontos**;

III - ocorrer o disposto no **art. 6º, § 5º**, incisos II, III, IV, V ou VII;

IV - houver prática de demais atos que contrariem as normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo e/ou a legislação vigente.

Art. 11. O preenchimento das vagas se dará pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **art. 8º** deste Edital, até o limite das vagas por **Curso, turno e local de oferecimento** e, caso algum Curso tenha suas vagas preenchidas, este deixará de ser oferecido no período subsequente.

§ 1º Caso as **notas do Enem não estejam disponíveis no site do INEP, por problemas relacionados ao próprio site**, não será possível proceder à classificação dos candidatos, de modo que, a critério da PUC-Campinas, a data da divulgação do resultado poderá ser adiada ou outras medidas poderão ser tomadas.

§ 2º Caso ocorra o disposto no § 1º deste artigo, os candidatos serão informados da decisão da PUC-Campinas por meio de mensagem enviada ao seu endereço eletrônico (*e-mail*), observando o disposto no **art. 2º, §§ 1º e 2º**, deste Edital.

Art. 12. Os **resultados** deste Processo Seletivo serão divulgados em cada período de inscrição, conforme as datas previstas no Calendário por períodos do **art. 3º** deste Edital, de modo que o candidato convocado para a Matrícula ou constante em Lista de Espera, conforme **art. 6º, §§ 2º e 3º**, autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no Portal da Universidade.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, na página deste Processo.

Art. 13. A **Matrícula** dos convocados será realizada em cada data prevista no **Calendário por períodos**, constante do **art. 3º** deste Edital.

§ 1º A **Matrícula** só será efetivada, nos prazos determinados, mediante o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, os quais serão informados em cada convocação.

§ 2º Para os candidatos convocados à **Matrícula** a partir de fevereiro de 2025, o pagamento das parcelas obedecerá a condições específicas que serão informadas no momento da convocação.

§ 3º A não realização da Matrícula no prazo determinado em cada convocação e na forma estabelecida implicará a perda da vaga.

§ 4º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.

§ 5º O **candidato convocado para Matrícula em débito com a PUC-Campinas, por já ter sido aluno desta Universidade em outra ocasião**, deve comparecer previamente ao **Departamento de Contas a Receber** para regularizar sua situação financeira antes do prazo final de Matrícula.

Art. 14. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

Art. 15. O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o semestre.

Art. 16. O candidato que efetuar Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.

Art. 18. Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição, prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame, atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

Art. 19. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário e forma estabelecidos.

Art. 20. Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à PUCVEST (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil, contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A PUC-Campinas somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** deste Edital.

Art. 21. A indicação de horas constante deste Edital segue o horário de Brasília.

Art. 22. A fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo e de seus resultados, a PUC-Campinas poderá realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PUC-Campinas. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, observado o prazo de três dias úteis, contados da data da publicação daquela decisão.